



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23/2017

CONVOCATÓRIA: 34/2017

DATA: 13/11/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e
2 dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas
3 dependências da sede do CAU/SP, localizada na Rua Formosa 367, Centro. Membros
4 presentes: Arq. Urb. Rosana Ferrari (Coordenadora), Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira
5 (Coordenadora Adjunta), Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira,
6 Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto
7 da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Nilson
8 Ghirardello. Também presentes a Dra. Ellen Monte Bussi (Analista II) e Josiane Mendes
9 Rodrigues (Analista I). Após verificação de quórum, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana
10 Ferrari deu início a 23ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética e
11 Disciplina do CAU/SP de 2017. Posteriormente, a Coordenadora Adjunta Arq. Urb. Anita
12 Affonso Ferreira apresentou relatório e parecer sobre o processo SF-001447/2017,
13 instaurado devido a desabamento de cobertura metálica em um galpão industrial, em
14 Mogi das Cruzes. A Coordenadora Adjunta propôs o arquivamento do processo, nos
15 termos do Art. 49, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, considerando que não houve
16 comprovações de que o arquiteto denunciado foi responsável pelo desabamento
17 ocorrido, bem como a ocorrência de eventuais infrações éticas cometidas pelo mesmo.
18 Quanto aos protocolos nº 507861/2017, aberto devido ofício da Defensoria Pública do
19 Estado de São Paulo comunicando que um profissional não entregou um laudo técnico e
20 nº 500453/2017, referente a denúncia de plágio de projeto, sugeriu o acatamento das
21 denúncias, considerando indícios de infrações ao Código de Ética e Disciplina. A
22 Coordenadora Adjunta apresentou relatório preliminar referente ao processo
23 1000019728/2015 e apresentou despacho requerendo a notificação das partes para
24 apresentação das alegações finais. Em relação ao protocolo 500224/2017, sugeriu
25 notificar o profissional denunciado para conhecimento da denúncia e para manifestação.
26 A Comissão aprovou os pareceres e os despachos apresentados pela Coord. Adj. Arq.
27 Urb. Anita Affonso. Em seguida, a Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes
28 apresentou parecer favorável ao acatamento da denúncia contida no protocolo nº
29 419407/2016, sobre a contratação de uma profissional para elaboração de projeto para
30 o Corpo de Bombeiros. O parecer foi aprovado por todos da Comissão. Considerando
31 recurso apresentado pela denunciante, contra decisão de não acatamento da denúncia,
32 protocolo 437350/2016, o Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello considerou que não
33 existem novos elementos, ou provas, para que se abra processo ético disciplinar contra
34 o denunciado. Dessa forma, apresentou parecer sugerindo o não acatamento e
35 manutenção da indicação anterior, a qual foi favorável ao arquivamento da denúncia. O
36 Conselheiro Arq. Urb. Nilson também apresentou parecer sobre o protocolo nº
37 335229/2016, em que a denunciante aponta trincas e outros problemas que surgiram
38 devido a uma obra executada aos fundos de sua residência, sendo deliberado pela
39 Comissão notificação do arquiteto para que se manifeste a respeito da denúncia. Em
40 relação ao processo ED-14/2015, a Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari,
41 requerendo notificação das partes para apresentação das alegações finais.
42 Considerando que o arquiteto denunciado não recebeu as notificações anteriores, o
43 mesmo será notificado por edital. A Comissão Deliberou: homologar o acordo firmado
44 entre as partes interessadas no protocolo de denúncia 368208/2016, considerando o
45 cumprimento do acordo pelo profissional denunciado; notificar o profissional denunciado
46 no processo 1000017677/2015, relacionado a publicação de serviços de arquitetura na
47 internet, para adequação ao Código de Ética e Disciplina, tendo em vista sua justificativa



48 de não comparecimento à audiência realizada em 1º de novembro; homologar o pedido
49 de desistência da parte denunciante em relação a denúncia 5561, conforme audiência
50 realizada em 31 de outubro; notificar a profissional denunciada no protocolo
51 408428/2016 e a denunciante para que se manifeste a respeito do andamento de um
52 processo na Prefeitura de São Paulo. Após, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari
53 apresentou a Comissão e-mail encaminhado pela Diretoria Técnica, em 10 de
54 novembro, em que solicita orientação sobre a possibilidade de instauração de um
55 processo ético sobre uma profissional. Considerando as informações contidas no
56 documento encaminhado, a Comissão entendeu que não há falta ética da arquiteta. Não
57 havendo outros assuntos a serem discutidos, a Coordenadora encerrou a reunião às
58 17:30 h, agradecendo a presença de todos.

59

60

61

62

Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

63

64

65

66

Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

67

68

69

70

Josiane Mendes Rodrigues – Relatora